MUNICÍPIO	SETOR	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CPF
SANTARÉM- URE 05	EEEF BARÃO DO TAPAJÓS	ELIENAI SOUSA DA SILVA BATISTA	57210934-1	323.721.082-04

Art. 2° - Fica Expressamente proibido ao servidor: Solicitar abertura de contas correntes e delegar poderes à terceiros, para movimentação de contas em nome da Secretaria de Estado de Educação.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 09.08.2021.
Regina Lúcia de Souza Pantoja
Secretária Adjunta de Ensino

Protocolo: 690101

Portaria DE ARQ. Nº 1.193/2021-GAB/SIND. Belém, 09 de agosto de 2021.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 16/2020-GAB/SIND, de 22/07/2020, publicada no DOE edição nº 34.290 de 23/07/2020.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

Portaria Nº 1.194/2021-GAB/PAD Belém, 09 de agosto de 2021.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a Portaria 182/2017-GAB/PAD de 23/02/2017, publicada no DOE edição nº 33.341 de 27/03/2017;
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1060488/2016 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/1087756;
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 328/2021 exarado pela Procuradora do Estado – PGE/PA;
CONSIDERANDO os termos da Decisão do Exmo. Sr. Governador do Estado de Pará;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
R E S O L V E:
I – DECLARAR NULIDADE PARCIAL do Processo Administrativo Disciplinar nº 182/2017-GAB/PAD de 23/02/2017, publicada no DOE edição nº 33.341 de 27/03/2017, a partir da decisão de não indiciamento (fl. 256 dos autos físicos);
II – CONVALIDAR os atos praticados anterior a decisão de não indiciamento (fl. 256 dos autos físicos);
III – CONSTITUIR nova comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-2, RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2 e GILVALDO DA CUNHA OLIVEIRA, Mat. nº 406910-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
IV - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante;
V – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;
VI – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

Portaria DE ARQ. Nº 1.197/2021-GAB/SIND. Belém, 09 de agosto de 2021.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 02/2019-GAB/SIND, de 24/04/2019, publicada no DOE edição nº 33.861 de 26/04/2019.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 689928

Portaria DE REDES. Nº 1.195/2021-GAB/PAD. Belém, 09 de agosto de 2021.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1151/2021-NDE/SEDUC, de 06/08/2021, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 411/2018-GAB/PAD de 30/11/2018, publicada no DOE nº 33.751 de 03/12/2018, prorrogado pela Portaria nº 303/2019-GAB/PAD de 04/12/2019, publicada no DOE nº 34.051 de 05/12/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

Portaria DE ARQ. Nº 1.196/2021-GAB/SIND. Belém, 09 de agosto de 2021.
A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 22/2020-GAB/SIND, de 11/08/2020, publicada no DOE edição nº 34.308 de 12/08/2020.
R E S O L V E:
I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Eva Virgínia Mendonça de Abreu
Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 689997

LICENÇA PARA CURSO

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS
Portaria Nº 006914/2021 - SAGEP - 05/08/2021
PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS E BIOLOGIA CELULAR, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) JOSÉ AUGUSTO DO NASCIMENTO MONTEIRO, MATRÍCULA Nº 5896318-1, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMEBTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 02/10/2021 A 31/07/2022.

Protocolo: 689761

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS
Portaria Nº 006905/2021 - SAGEP - 04/08/2021
PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) MARIA DAYSE HENRIQUES DE CAMARGO, MATRÍCULA Nº 57209053-2, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍOIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 16/03/2021 A 14/03/2024

Protocolo: 689765

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS
Portaria Nº 006907/2021 - SAGEP - 05/08/2021
PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM LINGUÍSTICA APLICADA, NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) MARIA AUREA ALBUQUERQUE SOUSA, MATRÍCULA Nº 5782961-2, PROFESSOR CLASSE III, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 12/06/2021 A 31/12/2021

Protocolo: 689766

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS
Portaria Nº 006765/2021 - SAGEP- 02/08/2021
PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORAMENTO EM EDUCAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE LISBOA - PORTUGAL, DO(A) SERVIDOR(A) DENISE DE SOUZA BRAGA, MATRÍCULA Nº 57201021-2, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO CLASSE III, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 01/08/2021 A 31/07/2022.

Protocolo: 689739

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS
Portaria Nº 006915/2021 - SAGEP - 05/08/2021
PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, NA UNIVERSIADE FEDERAL DO CEARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) TÂNIA ELIZETTE BARATA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 54190478-1, PROFESSOR CLASSE II, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍDO DE 31/07/2021 A 25/02/2022

Protocolo: 689749

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA CURSO / CCVS
Portaria Nº 006913/2021 - SAGEP - 05/08/2021
PRORROGAR A LICENÇA PARA PARTICIPAR DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS, NA UNIVERSIDSADE DE ESTADO DO PARÁ, DO(A) SERVIDOR(A) ANDREIA CRISTINA DA SILVA COSTA, MATRÍCULA N 55586885-2, PROFESSOR CLASSE I, LOTADO(A) NO(A) DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO E ENQUADRAMENTO, NO MUNICÍPIO DE BELÉM, NO PERÍODO DE 01/09/2021 A 20/12/2021

Protocolo: 689754